



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Ofício Circular n.º 007 /Dqual/Dipac

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600. 13983 / 2009

Rio de Janeiro, 13 de ~~abril~~ de 2009.

Prezado(a) Senhor(a),

O Inmetro, após reunião com entidades de classe representativas do setor, prorrogou, por duas vezes, em acordo com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, os prazos para entrada em vigor do Programa de Avaliação da Conformidade (PAC) para Embalagens Utilizadas no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, por julgar esta ação necessária para eliminar e/ou minimizar possíveis problemas na implantação do programa.

Ainda com relação ao referido programa, atendendo ao pleito feito pelo segmento, o Inmetro publicou a Portaria n.º 347, de 03 de outubro de 2008, a qual estabelece, entre outras determinações, o prazo até 30 de junho de 2009 para a execução de fiscalização orientativa e o início da punitiva a partir de 1º de julho de 2009.

Dessa forma, comunicamos que, a partir de 1º de julho de 2009, a fiscalização das embalagens utilizadas no transporte de produtos perigosos será realizada em caráter punitivo em todo o território nacional.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outras informações que se façam necessárias, ao tempo em que renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO CARLOS ORPHÃO LOBO
Diretor da Qualidade

MVB/MH/lpa.



Diretoria da Qualidade - Dqual
Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade - Dipac
Endereço: Rua Santa Alexandrina, 416 / 8º andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20261-232
Telefones: (21) 2563-2875/2877 - Fax: (21) 2563-2880 - e-Mail: dipac@inmetro.gov.br
MOD-GABIN-001 - Rev. 01 - Apr. AGO/04 - Pg. 01/02